PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.553 DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.776.233 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 972.669.578-34, domiciliada e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeita Municipal***, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade em Sessão Extraordinária no dia 30 de setembro de 2010 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias :

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.04.00	**Departamento Municipal de Administração**		
01.04.01	**Departamento Municipal de Administração**		
04.122.0006.0003	**Inativos e Pensionistas**		
3190.00	Aplicações Diretas		
3190.01	Aposentadorias e Reformas	16	80.000,00
3190.03	Pensões	16	30.000,00
4490.00	Aplicações Diretas		
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	14	1.000,00
01.12.00	**Depto Mun.Agric.Abastec.e Meio Ambiente**		
01.12.01	**Depto Mun.Agric.Abastec.e Meio Ambiente**		
20.606.0002.2029	**Manutenção de Estradas Vicinais**		
3390.00	Aplicações Diretas		
3390.30	Material de Consumo	103	50.000,00
3390.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	10.000,00
01.14.00	**Depto Municipal de Compras e Projetos**		
01.14.01	**Depto Municipal de Compras e Projetos**		
04.121.0002.2001	**Manutenção do Departamento**		
3190.00	Aplicações Diretas		
3190.11	Pessoal Civil	108	40.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	108	15.000,00
3390.00	Aplicações Diretas		
3390.30	Material de Consumo	109	5.000,00
3390.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	109	15.000,00
	Total da Suplementação:	**R$**	**246.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias :

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.07.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
01.07.01	**Gestão do SUS**		
10.122.0004.1001	**Construção,Ampliação e Reformas**		
4490.00	Aplicações Diretas		
4490.51	Obras e Instalações	34	49.990,00
10.122.0004.2010	**Manutenção dos Serviços de Saúde**		
4490.00	Aplicações Diretas		
4490.51	Obras e Instalações	33	9.995,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	33	19.995,00
01.07.03	**Média e Alta Complexidade**		
10.302.0004.1006	**Implantação do UPA**		
4490.00	Aplicações Diretas		
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	48	76.990,00
01.08.00	**Departamento Municipal de Educação**		
01.08.01	**Departamento Municipal de Educação**		
12.367.0005.2013	**Subvenção a APAE**		
3350.00	Transf.a Inst.Privadas s/ fins lucrativos		
3350.43	Subvenções Sociais	58	11.990,00
01.09.00	**Depto Municipal de Cultura**		
01.09.01	**Depto Municipal de Cultura**		
13.392.0002.2001	**Manutenção do Departamento**		
4490.00	Aplicações Diretas		
4490.51	Obras e Instalações	77	3.995,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	77	4.495,00
01.10.00	**Depto Municipal de Obras e Serviços**		
01.10.01	**Depto Municipal de Obras e Serviços**		
15.451.0002.1003	**Pavimentação Asfáltica Urbana**		
4490.00	Aplicações Diretas		
4490.51	Obras e Instalações	82	4.990,00
01.12.00	**Depto Munic.Agric.Abast.Meio Ambiente**		
01.12.01	**Depto Munic.Agric.Abast.Meio Ambiente**		
18.541.0002.2001	**Manutenção do Departamento**		
4490.00	Aplicações Diretas		
4490.51	Obras e Instalações	98	1.995,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	98	2.995,00
01.13.00	**Departamento Municipal de Esportes**		
01.13.01	**Departamento Municipal de Esportes**		
27.812.0002.2001	**Manutenção do Departamento**		
3390.00	Aplicações Diretas		
3390.30	Material de Consumo	106	7.000,00
3390.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	106	28.000,00
4490.00	Aplicações Diretas		
4490.51	Obras e Instalações	107	1.995,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	107	1.950,00
01.15.00	**Departamento Municipal de Turismo**		
01.15.01	**Departamento Municipal de Turismo**		
27.812.0002.2001	**Manutenção do Departamento**		
4490.00	Aplicações Diretas		

4490.51	Obras e Instalações	111	1.995,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	111	2.995,00
3390.00	Aplicações Diretas		
3390.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	113	3.000,00
3390.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	113	11.635,00

Total da Anulação : R$ 246.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 30 de Setembro de 2010.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.pmmiracatu.sp.gov.br